



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente Dispensa de Licitação se a contratação de empresa para Prestação de serviços de mão de obra especializada para assentamento/instalação de pavimento intertravado tipo paver, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11. (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Administração Municipal de realizar serviços de **assentamento e instalação de pavimento**



intertravado tipo paver em vias públicas, calçadas, praças e demais espaços de uso coletivo, visando melhorar as condições de mobilidade, acessibilidade, segurança e organização urbana.

A execução desse tipo de pavimentação exige **mão de obra especializada**, uma vez que o processo envolve etapas técnicas como **preparação da base, nivelamento adequado do solo, alinhamento correto das peças, compactação e acabamento**, garantindo a estabilidade, durabilidade e qualidade do pavimento instalado. A execução inadequada desses serviços pode comprometer a funcionalidade do pavimento, ocasionando desníveis, deslocamento das peças e necessidade de retrabalho.

Ressalta-se que o Município, em muitos casos, **possui o material (pavers) já adquirido**, porém não dispõe de equipe própria especializada ou em quantidade suficiente para realizar os serviços de assentamento conforme a demanda existente, tornando necessária a contratação de empresa ou profissional qualificado para a execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação de **prestação de serviços de mão de obra especializada para assentamento de pavimento intertravado tipo paver** mostra-se necessária para assegurar a correta execução dos serviços, garantindo maior durabilidade das obras, melhor aproveitamento dos materiais públicos e atendimento eficiente das demandas de infraestrutura urbana do Município.

4. Dos serviços:

Os serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
01	Prestação de serviços de mão de obra especializada para assentamento/instalação de pavimento intertravado tipo paver, incluindo nivelamento, alinhamento e acabamento das peças, conforme necessidade da Administração.	M ²	400		

5. Prazo contratual

Os serviços deverão ser concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a ordem de início.

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro

CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br



6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Engenheiro Jonas Carlos Rudnitski para a função de fiscal e gestor contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

09.001 – Secretaria Mun. Obras Pub. Saneamento

195 – Manutenção Construção Calçamento, Asfalto, Iluminação Pública

15.451 – Urbanismo / Infraestrutura Urbana

1.032 – Construção Contrap. Pavimentação Asfáltica, Calçamento, Rede de Água, Prédios Públicos

337 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 17 de março de 2026.

10. Da documentação para assinatura de contrato

55 3797 1100 ☎

gabinete@novotiradentesrs.com.br ✉

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS 📍

www.novotiradentesrs.com.br 🌐



Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 10 de março de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br